	m
	щ
	Υ.
	Je e informe o código: DZC59E3Z-AA23Z65Z-E63E98ZB-80BBA1EB
	Ω
	~
~i	×
::	⋩
<u>.</u>	ų٠
ب.	'n
V	
$\hat{}$	10
⋍	٩
⋞	0
ກັ	ш
=	C
_	Ċ
=	ıī
ᇷ	÷
~	1
מ	ic
	īċ
_	~
_	7
7	×
7	`:
$\dot{\mathbf{x}}$	۹
"	⋖
'n	٠,
IIA LINS KODKIGUES DOS SANTOS em 19/05	
ر	ď
\neg	ш
_	σ
'n	ď
iί	7
=	۰
_	1
ח	c
=	
$\overline{\mathbf{v}}$	Ċ
=	ř
┙	≟
·	ζ
⊽	'n
_	C
'n	_
~	_
_	a
_	c
_	٤
1	7
_	¥
7	\subseteq
≂	
٧.	a
V	•
◂	4
₹	2
-	Ä
℄	_
_	Ų
٠,	-
r	_
7	_
_	6
_	×
_	_
0	2
൧	-
a	cc
¥	ď
\subseteq	
യ	۲
9	7
<u>=</u>	12 1
alme	112
ıtalme	sulta to
gitalme	nsulta to
ılgıtalme	onsulta to
digitalme	consulta to
o digitalme	//consulta to
ao digitalme	.//consulta to
ado digitalme	n.//consulta to
ado digitalme	the://consulta to
ınado digitalme	http://consulta to
isinado digitalme	http://consulta to
ıssınado dıgıtalme	te http://consulta to
assinado digitalme	site http://consulta to
n assinado digitalme	site http://consulta to
roi assinado digitalme	o site http://consulta to
ı toı assınado dıgıtalme	o site http://consulta to
to toi assinado digitalme	se o site http://consulta to
nto toi assinado digitalme	se o site http://consulta to
ento foi assinado digitalme	sse o site http://consulta to
nento foi assinado digitalme	tesse o site http://consulta to
mento foi assinado digitalme	tresse o site http://consulta to
umento toi assinado digitalme	acesse o site http://consulta to
cumento toi assinado digitalme	a acesse o site http://consulta to
ocumento toi assinado digitalme	is acresse o site http://consulta to
documento foi assinado digitalme	tria acesse o site http://consulta to
e documento foi assinado digitalme	shois agesse o site http://consulta to
te documento foi assinado digitalme	rência acesse o site http://consulta to
ste documento foi assinado digitalme	erência acesse o site http://consulta to
ste documento foi assinado digitalme	ferência acesse o site http://consulta to
Este documento foi assinado digitalme	inferência acesse o site http://consulta to
Este documento foi assinado digitalme	onferência acesse o site http://consulta to
Este documento foi assinado digitalmente por YAKA AMAZONIA LINS KODKIGUES DOS SAN IOS en	conferência acesse o site http://consulta to
Este documento foi assinado digitalme	ra conferência acesse o site http://consulta tce am dov hr/sped

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____ Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

4.0
Estado do Amazonas
DIBLINIAL DE CONTAC

Pág. 1

PARECER PRÉVIO Nº 65/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11558/2017.
 - **Apensos:** Processos nºs 14444/2018 e 10462/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Aguinaldo Martins Rodrigues (Prefeito Municipal).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI E DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6275/2022-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de Manaquiri. Exercício de 2016.

Emissão de Parecer Prévio recomendando a desaprovação das contas anuais.

10- PARECER PRÉVIO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art.127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, a proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:

- 10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das Contas Anuais do Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Manaquiri ao longo do exercício de 2016, em razão da procedência dos achados n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 32, 33, 34, 37, 38, 40 e 41 da notificação n. 01/2017-DICAMI/CI;
- 11- Ata: 16ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 16 de Maio de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente-Não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 19/05/2023.	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.dov.br/spede e informe o código: D7C59E37-AA237657-E63E987B-80BBA1EB
	Ба

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV.	DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº	

Fls. Nº ___

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

PARECER PRÉVIO Nº 65/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____ Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº 65/2023 — TCE — TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 65/2023 — TCE — Tribunal Pleno)

- 1- Processo TCE AM nº 11558/2017.
 - **Apensos:** Processo nº 14444/2018 e 10462/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Orgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Aguinaldo Martins Rodrigues (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI E DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6275/2022-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de Manaquiri. Exercício de 2016.

Revelia. Determinação. Ofício. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em parcial consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1.** Considerar revel com fulcro no art. 20, §4º, da Lei n. 2.423/96, o Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Manaquiri ao longo do exercício de 2016;
- **10.2. Determinar** à SECEX que, nos termos da Portaria n. 152/2021-GP, autue processo de fiscalização de atos de gestão, de modo que os achados identificados pela CI-DICOP (Relatório n. 073/2019-DICOP) e pela CI-DICAMI (achados n. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36 e 39 da Notificação nº 01/2017- CI/DICAMI) sejam apreciados e julgados pelo Egrégio Tribunal Pleno;
- **10.3. Oficiar** à Câmara Municipal de Manaquiri para que promova, no **prazo de 60 dias** após a publicação do parecer prévio, o julgamento destas Contas apresentadas pelo Sr. **Aguinaldo Martins Rodrigues** nos termos do art. 127, §5º, da Constituição Estadual;

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 19/05/2023.	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: D7C59E37-AA237657-E63E987B-80BBA1EB
Este documento foi a	ra conferência acesse o si
	Par

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
1 10. 11

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 4

ACÓRDÃO Nº 65/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 65/2023 – TCE – Tribunal Pleno)

- **10.4.** Dar ciência do desfecho destes autos ao Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues.
- **11- Ata:** 16^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12-** Data da Sessão: 16 de Maio de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente-Não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14-** Representante do Ministério Público: Dr. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral